

Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

**DECRETO Nº 003967/20 de 20 de Julho de 2020**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Martinho da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Martinho da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 001107/19 de 20 de Janeiro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 96.630,58 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>03.01 - SMFA - ORGÃOS SUBORDINADOS</b>	
0080 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
0082 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001.0 - Despesas de Exercícios Anteriores	6.615,65
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>05.02 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FONTE ESTADUAL</b>	
0200 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 4011.0 - Material de Consumo	20.000,00
<b>05.03 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FONTE FEDERAL</b>	
0257 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 4502.0 - Material de Consumo	5.000,00
<b>05.02 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FONTE ESTADUAL</b>	
0215 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - 4050.0 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	4.300,00
<b>05.03 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FONTE FEDERAL</b>	
0260 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 4502.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
<b>06 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. DESENV. E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>06.01 - SMADMA - ORGÃOS SUBORDINADOS</b>	
0311 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo	10.000,00
0294 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	580,00
0304 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300,00
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
0335 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo	3.200,00
0328 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - 0001.0 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	900,00
0316 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - 0001.0 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	2.423,00
<b>09 - SECRETARIA DE OBRAS</b>	
<b>09.01 - SECRETARIA DE OBRAS - RECURSOS PROPRIOS</b>	
0391 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - 0001.0 - Diárias - Pessoal Civil	194,93
0406 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo	1.842,50
0414 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo	3.450,00
0363 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo	3.194,50
0414 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo	7.630,00
0392 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo	5.000,00
<b>09.02 - SECRETARIA DE OBRAS - RECURSOS VINCULADOS</b>	
0427 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo	2.000,00
<b>09.01 - SECRETARIA DE OBRAS - RECURSOS PROPRIOS</b>	
0394 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00

Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

0010 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - 0001.0 - Diárias - Pessoal Civil	7.000,00
0022 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001.0 - Equipamentos e Material Permanente	6.615,65
0022 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001.0 - Equipamentos e Material Permanente	3.200,00
0022 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001.0 - Equipamentos e Material Permanente	3.450,00
0022 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001.0 - Equipamentos e Material Permanente	7.630,00
0022 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001.0 - Equipamentos e Material Permanente	194,93
0022 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001.0 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**

**03.01 - SMFA - ORGÃOS SUBORDINADOS**

0077 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - 0001.0 - Diárias - Pessoal Civil	1.842,50
---	----------

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**05.02 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FONTE ESTADUAL**

0206 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 4050.0 - Material de Consumo	1.500,00
0207 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - 4050.0 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	1.500,00
0208 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 4050.0 - Equipamentos e Material Permanente	1.300,00

**06 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. DESENV. E MEIO AMBIENTE**

**06.01 - SMADMA - ORGÃOS SUBORDINADOS**

0297 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001.0 - Material de Consumo	580,00
0314 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001.0 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

0336 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.423,00
0332 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - 0001.0 - Indenizacoes e Restituicoes	900,00

**09 - SECRETARIA DE OBRAS**

**09.01 - SECRETARIA DE OBRAS - RECURSOS PROPRIOS**

0382 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.194,50
0413 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

**09.02 - SECRETARIA DE OBRAS - RECURSOS VINCULADOS**

0428 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
--	----------

Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

**09 - SECRETARIA DE OBRAS**

**09.01 - SECRETARIA DE OBRAS - RECURSOS PROPRIOS**

0405 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001.0 - Equipamentos e Material Permanente	1.300,00
Excesso de arrecadação	9.000,00
Superávit financeiro	20.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Julho de 2020**

---

**Gilson de Almeida**  
**Prefeito Municipal**